

PROCESSO DE ÁRBITROS VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA “DESPORTO SEMPRE E PARA TODOS! UFVJM”

2ª. Edição dos
JOGOS OLÍMPICOS UFVJM

Diamantina / Minas Gerais / Brasil

A Divisão de Esportes e Lazer - da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DEL / PROACE), torna público o Edital N.º 003/2019/DEL/PROACE/UFVJM, de 28 de Junho de 2019, contendo normas e os prazos relativos ao Processo de seleção de discentes e servidores da UFVJM - também aberto aos membros da comunidade externa, para atuação como árbitros voluntários na **2ª. Edição dos JOGOS OLÍMPICOS UFVJM**, vinculada ao Programa “Desporto Sempre e Para Todos! UFVJM”, na própria UFVJM - na cidade de Diamantina (Minas Gerais).

→ DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa de “**Desporto Sempre e Para Todos! UFVJM**” é um conjunto de ações que têm por finalidade ofertar condições de atividades desportivas aos estudantes e aos servidores da Univesidade. Entre as ações deste Programa estão os **Jogos Olímpicos UFVJM**, sendo um caminho para viabilizar oportunidades aos *jogos desportivos* e atividades desportivas afins, com objetivo de contribuir com a manifestação do desporto, a formação humana, a promoção da qualidade de vida e a socialização e integração de discentes de inúmeros cursos e servidores de diversos setores da Universidade.
- 1.2 O árbitro voluntário não receberá nenhum tipo de auxílio financeiro.
- 1.3 Será ofertado ao voluntário - de modo único e exclusivo, um certificado de 60 horas expedido pela UFVJM.

→ DO PÚBLICO ALVO

- 2.1 Os árbitros voluntários poderão ser discentes matriculados em cursos de graduação e pós-graduação (modalidade presencial) da UFVJM. Os interessados deverão possuir experiência desportiva, conhecimento básico de regras oficiais dos esportes, disposição para aprender, colaborar em arbitragem em atividades desportivas recentes na cultura desportiva do País e cooperação com a organização da 2ª. Edição dos Jogos Olímpicos UFVJM.
- 2.2 Edital também aberto a sujeitos sem vínculo, número de matrícula - com a UFVJM. Poderão participar professores de Educação Física da rede municipal e privada de Diamantina (MG) e região; participação aberta também aos demais profissionais de Educação Física desta região, com ou sem vínculo empregatício na área.
- 2.3 Estudantes de outras Instituições de Ensino Superior localizadas em Diamantina (MG) e região poderão também participar deste Edital, para atuação como árbitro voluntário na 2ª. Edição dos Jogos Olímpicos UFVJM. Estes alunos deverão estar matriculados em uma Instituição de Ensino Superior e poderão estar cursando graduação ou pós graduação em qualquer área do conhecimento.
- 2.4 Todos os interessados deverão possuir experiência desportiva, conhecimento básico de regras oficiais dos esportes, disposição para aprender, colaborar em arbitragem em atividades desportivas recentes na cultura desportiva do País e cooperação com a organização da 2ª. Edição dos Jogos Olímpicos UFVJM.

2.5 Os candidatos serão classificados por meio de uma entrevista realizada pela Divisão de Esportes e Lazer (Del / PROACE / UFVJM), sendo os aprovados contemplados com certificado de 60 horas emitido pela UFVJM - isto após a conclusão dos Jogos Olímpicos UFVJM e sua efetiva participação com árbitro neste evento desportivo.

→ DAS MODALIDADES

3.1 Constitui modalidade de benefício objetos deste Edital:

- ❖ Certificado de 60 horas emitido pela UFVJM.

→ DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 Entrevista e avaliação curricular:

4.1.1 Apresentação às **14h15** - no dia **25/julho/2019 (quinta-feira)**, na **sala 323 do Departamento de Educação Física** (Campus JK / UFVJM):

- Os interessados nesta participação voluntária não devem estar inscritos nas Delegações participantes dos JOGOS OLIMPICOS UFVJM;
- será feita uma lista de presença as 14h15 - isto com os interessados presentes; sugere-se que os candidatos estejam presentes com 30 (trinta) minutos de antecedência;
- entrega do currículo lattes no ato da entrevista, da cópia da carteira de Identidade, comprovante de matrícula em uma Instituição de Ensino Superior ou diploma, declaração de formado ou registro profissional quando necessário.

4.1.2 É responsabilidade única e exclusiva do interessado - nesta participação voluntária, estar presente para realização da entrevista. A DEL | PROACE | UFVJM não se responsabilizará pela ausência do mesmo, seja ela no horário das 14h15 ou posteriormente ao ser chamado para entrevista.

→ DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os seguintes indicadores serão utilizados para a seleção de bolsistas árbitros:

- Possuir experiência como árbitro em pelos menos uma das seguintes modalidades esportivas: futsal, voleibol, handebol e/ou basquetebol; ou atletismo (corridas); ou natação; entre outras.
- Possuir experiência como jogador em pelos menos um das seguintes modalidades esportivas: futsal, voleibol, handebol, e/ou basquetebol; ou natação; ou atletismo (corridas) - entre outras.
- Ter conhecimento de regras oficiais em pelos menos uma das seguintes modalidades esportivas: futsal, voleibol, handebol e/ou basquetebol; ou natação; ou atletismo (corridas); entre outras.
- Experiências desportivas anteriores;

Avaliação será realizada pela Divisão de Esportes e Lazer e será fruto da entrevista realizada com os candidatos.

→ DOS RESULTADOS

6.1 Resultado Final - após realização da entrevista e análise dos currículos, uma relação de classificação será divulgada no dia **26/julho/2019** (sexta-feira) no portal da PROACE e em lista impressa que será fixada na Reitoria UFVJM - Campus JK, na PROACE (na porta de entrada).

→ DOS RECURSOS

7.1 O participante da entrevista poderá interpor Recurso junto à DEL/PROACE/UFVJM, somente após o Resultado Final.

7.2 O Recurso deverá ser interposto, exclusivamente, pelo próprio candidato junto a DEL/PROACE na secretaria da PROACE, no dia **26 de julho (sexta-feira)** de 2019.

7.3 A Divisão de Esportes e Lazer da Proace é responsável pela avaliação e análise do Recurso Contra o Resultado Final.

7.4 O resultado do recurso interposto será divulgado no site da PROACE UFVJM e fixado na PROACE até o dia **31 de julho de 2019**.

→ DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 À DEL/PROACE/UFVJM se reserva o direito de retificar este Edital, caso seja necessário, com a justificativa devida e informação prévia aos interessados, por meio da página eletrônica da DEL/PROACE/UFVJM.

9.2 A participação na entrevista, neste processo - implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nos regulamentos específicos da PROACE e PROEXC UFVJM.

9.3 A publicação de informações acerca do processo de seleção será realizada na página eletrônica da PROACE/UFVJM: <http://www.ufvjm.edu.br/proace/noticiasproace.html>

9.4 A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado para entrevistas e/ou entrega de documentação, além das exigidas neste Edital.

9.5 O interessado que não participar de todas as etapas descritas neste Edital, não poderá pleitear o certificado expedido pela UFVJM.

9.6 Os casos omissos, especiais ou de urgência serão deliberados pela DEL/PROACE/UFVJM.

9.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 28 de junho de 2019.

Prof. Dr. Cristino Julio A. da S. Matias

Professor Visitante - Organizador do Programa “Desporto Sempre e P/ Todos! UFVJM”

Prof. Dr. Leonardo Madeira Pereira

Chefe da Divisão de Esporte e Lazer (Del / Proace / UFVJM)

Prof. Dr. Fernando Joaquim Gripp Lopes

Pró-Reitor da Proace UFVJM
